

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Município de Cantanhede** (a Entidade) que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 136.135.531,68 euros e um total de património líquido de 127.718.733,90 euros, incluindo um resultado líquido de 1.264.806,80 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos parágrafos 1 e 2 da secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Cantanhede** em 31 de dezembro de 2021, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião com reservas

1. Os registos do subsistema de contabilidade financeira têm correspondência em fichas de cadastro, mas não se considera concluído o cadastro dos bens e direitos, sua identificação, localização, datas, critério, taxa, perdas por imparidade, base de mensuração, restrições de titularidade, indicadores do controlo sobre o recurso e divulgações requeridas. Este extenso e complexo processo tem suportado registos de regularização relevantes em períodos anteriores, nomeadamente devido a obras por administração direta, itens decorrentes de alvarás de loteamento, itens adquiridos em transações sem contraprestação, concessão, itens com partes significativas, em propriedade alheia ou em poder de terceiros. Os erros corrigidos no período corrente, sem reexpressão, reduziram o património líquido em aproximadamente 5.500.000 euros (notas 2.8 e 18.3 do anexo às demonstrações financeiras). Identificámos situações de aplicação desadequada ou de insuficiência de informação que permita a apreciação das políticas contabilísticas e divulgações. Neste contexto, consideramos não ter obtido prova de auditoria suficiente e apropriada relativamente às quantias em ativos fixos tangíveis, intangíveis, propriedades de investimento e respetivas rúbricas de resultados ou de património líquido, incluindo correspondentes subsídios, que nos permitisse determinar os possíveis efeitos, que podem ser materiais, mas não profundos.
2. As participações financeiras na ABAP-Associação Beira Atlântico Parque e na BIOCANT-Associação de Transferência de Tecnologia, de 97,59% e 99,93%, estão reconhecidas no ativo pela quantia líquida de 1.612.289 euros e 4.548.550 euros, respetivamente. O total resulta do custo histórico agregado de 6.492.361 euros, diminuído de ajustamentos pela aplicação do método de equivalência patrimonial de 331.522 euros (sendo na ABAP negativos de 773.072 euros e na BIOCANT de 441.550 euros). Não estão reconhecidas perdas por imparidade ou passivos por obrigações vinculativas. As divulgações (notas



2.1, 18.3, 20 e 22 do anexo às demonstrações financeiras) não permitem também informação sobre alterações significativas. A 28 de março de 2018 teve lugar escritura de compra e venda e contrato de cessão de exploração de estabelecimento, constituídos como um negócio uno e indivisível, entre aquelas associações e a sociedade privada Cantadvice, S.A.. Para além dos edifícios e terrenos alienados na escritura, a cessão de exploração pelo preço de 200.000 euros é por um período de 20 anos, abrangendo edifícios e a utilização das marcas BIOCANT e BIOCANT PARK. Atualmente, aquela sociedade tem a firma de Blocant Park, S.A. e inclui no objeto social as atividades das referidas associações. Aquele negócio contempla direitos e consequências a longo prazo.

Tendo por base as demonstrações financeiras 2021 destas associações auditadas por outro auditor, preparadas no referencial SNC e no pressuposto da continuidade, constata-se que o ativo agregado (na ordem dos 10.200.000 euros) é constituído maioritariamente por bens e direitos que, por norma, não são transacionáveis, destinando-se a servir de forma duradoura a atividade. Em particular, integra imóveis dados como garantia, cofinanciados por fundos europeus e ativos decorrentes de investimentos em entidades privadas. Os capitais próprios agregados são essencialmente definidos por resultados transitados negativos (na ordem dos 6.700.000 euros) e por subsídios relacionados com ativos sujeitos ao cumprimento de condições (na ordem dos 6.100.000 euros), estando os resultados de 2021 afetados pelo efeito positivo de eventos circunstanciais. As suas divulgações não permitem ao utilizador compreender as atividades desenvolvidas por cada uma das associações e qual o desempenho que lhes corresponde que constitua o interesse do Município, de modo separado das atividades desenvolvidas pela sociedade privada, nem os termos do relacionamento com a referida sociedade privada.

Por outro lado, evidenciam perda de atividade, refletindo a magnitude das alterações estruturais e o abandono da gestão e exploração do BIOCANT PARK, mantendo, todavia, o financiamento através de quotizações do Município. O Município continua a avaliar estas associações como entidades controladas, o que, nos termos definidos no SNC-AP, exige ter, cumulativamente, poder e exposição a benefícios. Contudo, as condições afetam o papel que desempenhavam e os serviços que prestavam (desempenho), necessitando de financiamento para continuarem a existir (sustentabilidade financeira), pelo que indicam uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a continuidade de ambas, e consequentes efeitos na realização de ativos e ao nível de passivos. Identificam-se, assim, fatores que podem indicar perdas por imparidade ou obrigações vinculativas, sem que tenha sido estimada a quantia recuperável de serviço, prescrita nas normas de contabilidade pública aplicáveis.

Consequentemente, entendemos serem insuficientes as divulgações e não se encontrar disponível informação que nos permita concluir quanto aos possíveis efeitos desta matéria no Município.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

- i. Conforme divulgações nas notas 2.1, 18.3, 20 e 22 do anexo às demonstrações financeiras, o ativo contém a quantia de 25,143.283 euros pela aplicação do método de equivalência patrimonial na contabilização da participação de 100% na INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico de Cantanhede, E.M. – S.A., que o Município avalia como entidade controlada e integra no perímetro de consolidação. O efeito da aplicação deste método totaliza 13.495.951 euros, respeitando cerca de 11 milhões de euros a subsídios ao investimento em capitais próprios nas contas da participada. A respetiva certificação legal de contas emitida por outro auditor, referente a demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2021 preparadas no referencial SNC, não contém reservas, não se determinando perdas por imparidade ou passivos por obrigações vinculativas.
- ii. De acordo com a nota 23 do anexo às demonstrações financeiras, a adoção do SNC-AP não se encontra completa neste segundo ano de implementação. O órgão de gestão procedeu à avaliação, divulgação e justificação dos respetivos motivos, tratando as situações que identifica no quadro referencial previsto na IPSAS 33, por aplicação supletiva (artigo 13.º do decreto-lei n.º 192/2015).

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- a avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material

- devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
 - avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
 - concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
 - avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
 - comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 31.531.263,97 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 29.123.341,92 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos, relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2021.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 20 de abril de 2022

AUREN AUDITORES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por:

Régina Melo e Maia de Sá
Régina Melo e Maia de Sá
R.O.C. n.º 1035

P
Plx
Am
W
Am